

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 038/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ILMO. SR. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 030/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu — PR, tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais foi constituído para fins de defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores familiares ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar.

Esta parceria tem por objetivo a transferência de recursos destinados para reforma e ampliação do espaço físico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu – PR, ou seja, recursos destinados para aquisição de materiais de construção necessários para a referida reforma e/ou ampliação, visando proporcionar melhor e mais amplo atendimento aos agricultores.

O repasse dos recursos fica limitado ao valor total de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), os quais serão repassados em até duas parcelas.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 030/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.122/0001-79, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, são destinados para reforma e ampliação do espaço físico do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

Art. 2° Os recursos ficam limitados ao valor total de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), os quais serão transferidos em até 2 parcelas.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 23 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal